

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 185/2017, de 05 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a associação da SEMMAM no ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade

Considerando a participação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da SEMMAM, no Programa de Cooperação Urbana Internacional (IUC-LAC) da União Europeia;

Considerando a adesão e a liderança do Município de São Leopoldo na implementação dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a adesão do Prefeito Ary José Vanazzi no Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia;

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar a associação do Município na entidade internacional ICLEI – Governos locais pela Sustentabilidade – Secretariado América do Sul.

Art. 2º. O valor total da anuidade é o equivalente a R\$ 4.050,21 (quatro mil e cinquenta reais, e vinte e um centavos), sendo que para o exercício de 2017, serão pagos 2 (dois) meses, de valor equivalente a R\$ 675,04 (seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 3º. Fica aprovado o pagamento da anuidade para o exercício 2018, no valor total de R\$ 4.050,21 (quatro mil e cinquenta reais, e vinte e um centavos), cujos recursos são provenientes do FUNDEMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 05 de dezembro de 2017.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA